



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CONVITE Nº 136/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de show pirotécnico para comemoração do natal e passagem de ano.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR	Lote	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	1	1	UN	1,00	54.595,00	54.595,00
ANTONIO CARLOS BOZIO	1	2	UN	1,00	19.555,00	19.555,00

Valor total dos gastos com o Convite nº 136/2014 - R\$ 74.150,00 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2014.

  
 ANTONIO CANTELMO NETO  
 PREFEITO MUNICIPAL





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

892

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

**CONVITE Nº 136/2014**

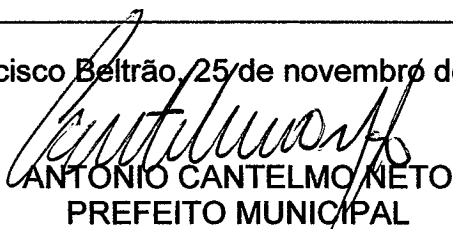
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de show pirotécnico para comemoração do natal e passagem de ano.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a(s) empresa(s): DARIVA FOGOS E PESCA LTDA.

Fica assim a adjudicação por item:

FORNECEDOR	Valor total R\$
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	54.595,00
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA	19.555,00

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2014

  
ANTONIO CANELMO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 892/2014, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa DARIVA FOGOS E PESCA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ANTONIO CANTELMO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.339.699/0001-07, com sede na RUA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS, 200 Q 367A L 08 - CEP 85.605-510 - CRISTO REI, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Convite - 136/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de empresa especializada para execução de show pirotécnico para comemoração do natal e passagem de ano., de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificação	Valor total R\$
1	43596	-Show pirotécnico para o Reveillon, a ser realizado na noite do dia 31 de dezembro de 2014, a meia noite, incluindo serviços especializados, seguranças, transporte e guarda dos produtos e os materiais abaixo especificados:  - 8 leques 13 tubos 34mm - 4 tortas 125 tubos 34mm – efeito reto e inclinado - 1 torta 180 tubos 34mm – efeito “W” - 1 torta 300 tubos 34mm – efeito “Z” - 2 tortas 100 tubos 34mm – efeito reto - 4 tortas 100 tubos 34mm – efeito “W” com fonte - 1 torta 160 tubos 1/1/4 de polegadas – efeito inclinado -1 girândola 108 tubos 38mm – efeito reto - 2 tortas 49 tubos 2 polegadas - 2 leque 72 tubos – 38mm - 20 candelas 1.2 polegadas – 8 tiros - 120 morteiros cores variadas – 3 polegadas - 120 morteiros cores variadas – 4 polegadas - 150 morteiros cores variadas – 5 polegadas - 50 morteiros cores variadas – 6 polegadas - 60 morteiros cores variadas – 7 polegadas - 20 morteiros cores variadas – 8 polegadas - 2 girândolas 1080 tiros  - Local de realização: no Morro do Calvário no bairro da Cango no Município de Francisco Beltrão - PR.	54.595,00
2	43597	-Show pirotécnico para o natal, a ser realizado na noite do dia 28 de novembro de	19.555,00



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

	<p>2014, em horário a definir, incluindo serviços especializados, seguranças, transporte e guarda dos produtos e os materiais abaixo especificados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 8 leques 13 tubos 34mm</li> <li>- 1 torta 480 tubos 25mm – efeito “Z”</li> <li>- 1 torta 300 tubos 25mm – efeito “Z”</li> <li>- 1 tortas 180 tubos 34mm – efeito inclinado</li> <li>- 2 tortas 100 tubos 25mm – efeito leque</li> <li>- 2 tortas 100 tubos 25mm – efeito reto</li> <li>- 1 torta 100 tubos 34mm – efeito reto e leque</li> <li>- 1 torta 100 tubos 34mm – efeito “Z”</li> <li>- 1 torta 100 tubos 34mm – efeito “w” com fonte 34mm</li> <li>- 1 torta 100 tubos 34mm – efeito reto</li> <li>- 20 candelas 1.5 polegadas – 8 bombas trassantes</li> <li>- 2 tortas 125 tubos 34mm – efeito reto e inclinado</li> <li>- 30 morteiros cores variadas – 3 polegadas</li> <li>- 36 morteiros cores variadas – 4 polegadas</li> <li>- 40 morteiros cores variadas – 5 polegadas</li> <li>- 20 morteiros cores variadas – 6 polegadas</li> <li>- 15 morteiros cores variadas – 7 polegadas</li> <li>- 8 morteiros cores variadas – 8 polegadas</li> </ul> <p>- Local de realização: alto da torre da Concatedral, no Município de Francisco Beltrão - PR</p>	
--	--	--

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 136/2014 - Convite.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O CONTRATANTE designará um técnico para conferência do material que será utilizado na realização do show, que deverá estar disponível no município de Francisco Beltrão até o dia anterior ao estabelecido para o evento. O material deverá ser apresentado embalado em plástico transparente para facilitar a visualização. Após o término do show deverá ser feita nova conferência e o material que não for acionado deverá ser descontado do valor estabelecido para o evento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os fogos deverão estar completamente instalados nos locais estabelecidos pelo Departamento de Cultura, até as 10:00 horas da manhã do dia marcado para ocorrer o evento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O local onde será realizada a queima dos fogos deverá ser protegido por tapumes pela CONTRATADA que ainda deverá manter no local, no mínimo, dois extintores CO2 e após ocorrido o show realizar a limpeza completa do local.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA deverá disponibilizar um técnico com formação em brigada de incêndio durante a realização do show, que deverá permanecer no local e solicitar ao Corpo de Bombeiros que mantenha uma equipe atenta a possibilidade de focos de fogo no Morro do Calvário e torre da Concatedral e arredores



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

**PARÁGRAFO QUINTO** – A CONTRATADA será responsável pela segurança e por qualquer dano ao patrimônio público e de terceiros, que venha ocorrer durante a realização do show pirotécnico.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A CONTRATADA será responsável pelo transporte do material e por toda a mão de obra e pelos equipamentos (caminhão, escada, andaimes, etc.) necessários para instalação dos fogos nos pontos de queima e para a perfeita realização do objeto.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A CONTRATADA será responsável pela obtenção das licenças, se necessárias, junto aos órgãos competentes.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 136/2014 – Convite.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços contratados e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 74.150,00 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para o fornecimento do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 30(trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 136/2014 – Convite e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2680	07.005.13.392.1301.02040	0

**PARÁGRAFO NONO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os show pirotécnicos deverão ser realizados no Município de Francisco Beltrão – PR., nos seguintes locais e datas:

- Show pirotécnico para o Reveillon: no dia 31 de dezembro de 2014, a meia noite, no Morro do Calvário no bairro da Cango.
- Show pirotécnico para o natal: no dia 28 de novembro de 2014, em horário a definir, no alto da torre da Concatedral.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1%(um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital 136/2014 –Convite, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA fica obrigada a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades do local onde serão realizados os serviços,



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0\*\*46) 3520-2121 / - Fax: (0\*\*46) 3523-1847 - CEP: 85601-030  
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico pelo serviço é o senhor IVAN JOÃO DARIVA, Blaster Pirotécnico Funrespol, inscrito no DEAM sob o nº 12686/2014 e portador do RG nº 4.089.716-0/SSP-PR .

### CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 136/2014 – Convite e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO


A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do funcionário, senhor RODRIGO POSSAMAI, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.821.069-21 e portador do RG nº 7.776.613-8/PR, designado pelo Decreto Municipal nº 277/2014, de 31 de janeiro de 2014.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2014.

  
 ANTONIO CANELMO NETO  
 CPF Nº 589.090.799-91  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CONTRATANTE

  
 DARIVA FOGOS E PESCA LTDA  
 CONTRATADA  
 VALMIR MARIO DARIVA  
 CPF 554.363.669-53

TESTEMUNHAS:

  
 SAUDI MENSOR

  
 VILSON ANTONIO WESNER



Prefeitura Municipal de Enéas Marques

LEI ORDINÁRIA Nº 04/2014
SIMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2014 e efetuar alterações no Anexo da LDO exercício 2014 e no anexo do PPA, 2014 a 2017 e das outras providências.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2014, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 307.000,00 (TREZENTOS E DOIS MIL REAIS) com a seguinte classificação orçamentária:

06 DEP. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.007 DIVISÃO DE ESPORTES
06.007.007 DESPORTO E LAZER
06.007.007.0812 DESPORTO COMUNITARIO
06.007.007.0812.0128 Apoio ao Desenvolvimento do Desporto Comunitario

06.007.007.0812.1008 Construção de infraestrutura desportiva.
34490510000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
00000000 RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)-EXERC.CORRENTE
T o t a l R\$ 3.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS)

06 DEP. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.007.007 DESPORTO E LAZER
06.007.007.0812 DESPORTO COMUNITARIO
06.007.007.0812.0128 Apoio ao Desenvolvimento do Desporto Comunitario

06.007.007.0812.1008 Construção de infraestrutura desportiva.
34490510000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
00000788 PISTA DE CAMINHADA
T o t a l R\$ 795.300,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)

Art. 2º - Para cobertura do presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação das seguintes contas do recolha:

Table with columns: CÓDIGO DE DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR R\$. Rows include CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO, CONTRIBUIÇÃO DE LIMPEZA, CONTRIBUIÇÃO DE TRANSPORTES, CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO.

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração no anexo de despesas e receitas da LDO 2014, alterando-se de acordo com a seguinte redação:

Table with columns: PROGRAMA, ANO, 2014, 2015, 2016, 2017. Rows include APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITARIO.

Art. 4º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração no anexo de despesas do PPA 2014 a 2017, alterando-se de acordo com a seguinte redação:

Table with columns: ANO, 2014, 2015, 2016, 2017. Rows include OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - PISTA DE CAMINHADA.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
Em 26 de novembro de 2014.
MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitorino - PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2014
O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 5/97, Lei nº 733/2007, Lei nº 1113/2010 e Lei nº 130/2013.

Art. 1º. Aprovar em unanimidade o Plano de Acolhimento do município de Vitorino-PR.
Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRISLENE RAFAELA STASIAK
PRESIDENTE DO CMDCA

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

CONVITE Nº 01/2014
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do equipamento Desfibrador Vermeer SC372, serie 1VR71023XC1000623.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Row: Desfibrador Vermeer SC372.

Valor total dos gastos com a Inexigibilidade nº 147/2014 - R\$ 6.208,92 (seis mil, duzentos e oito reais e noventa e dois centavos).

Homologação e presente licitação.
Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2014.
ANTONIO CANTELEMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONVITE Nº 01/2014
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do equipamento Desfibrador Vermeer SC372, serie 1VR71023XC1000623.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Row: Desfibrador Vermeer SC372.

Valor total dos gastos com a Inexigibilidade nº 147/2014 - R\$ 6.208,92 (seis mil, duzentos e oito reais e noventa e dois centavos).

Homologação e presente licitação.
Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2014.
ANTONIO CANTELEMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONVITE Nº 02/2014
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do equipamento Desfibrador Vermeer SC372, serie 1VR71023XC1000623.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Row: Desfibrador Vermeer SC372.

Valor total dos gastos com a Convite nº 138/2014 - R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).

Homologação e presente licitação.
Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2014.
ANTONIO CANTELEMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONVITE Nº 139/2014
OBJETO: Contratação de banda musical para animação do Centro do Convivência dos Idosos Utercio Sabadin.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Row: Banda musical.

Valor total dos gastos com o Convite nº 139/2014 - R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecientos reais).

Homologação e presente licitação.
Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2014.
ANTONIO CANTELEMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONVITE Nº 140/2014
OBJETO: Contratação de banda musical para animação do Centro do Convivência dos Idosos Utercio Sabadin.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Row: Banda musical.

Valor total dos gastos com o Convite nº 140/2014 - R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecientos reais).

Homologação e presente licitação.
Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2014.
ANTONIO CANTELEMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONVITE Nº 141/2014
OBJETO: Contratação de banda musical para animação do Centro do Convivência dos Idosos Utercio Sabadin.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Row: Banda musical.

Valor total dos gastos com o Convite nº 141/2014 - R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecientos reais).

Homologação e presente licitação.
Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2014.
ANTONIO CANTELEMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONVITE Nº 142/2014
OBJETO: Contratação de banda musical para animação do Centro do Convivência dos Idosos Utercio Sabadin.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Row: Banda musical.

Valor total dos gastos com o Convite nº 142/2014 - R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecientos reais).

Homologação e presente licitação.
Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2014.
ANTONIO CANTELEMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Row: Desfibrador Vermeer SC372.

Valor total dos gastos com a Dispensa nº 85/2014 - R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Homologação e presente licitação.
Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2014.
ANTONIO CANTELEMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONVITE Nº 137/2014
OBJETO: Contratação de banda musical para animação do Centro do Convivência dos Idosos Utercio Sabadin.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Row: Banda musical.

Valor total dos gastos com a Convite nº 138/2014 - R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).

Homologação e presente licitação.
Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2014.
ANTONIO CANTELEMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONVITE Nº 139/2014
OBJETO: Contratação de banda musical para animação do Centro do Convivência dos Idosos Utercio Sabadin.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Row: Banda musical.

Valor total dos gastos com o Convite nº 139/2014 - R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecientos reais).

Homologação e presente licitação.
Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2014.
ANTONIO CANTELEMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONVITE Nº 140/2014
OBJETO: Contratação de banda musical para animação do Centro do Convivência dos Idosos Utercio Sabadin.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Row: Banda musical.

Valor total dos gastos com o Convite nº 140/2014 - R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecientos reais).

Homologação e presente licitação.
Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2014.
ANTONIO CANTELEMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONVITE Nº 141/2014
OBJETO: Contratação de banda musical para animação do Centro do Convivência dos Idosos Utercio Sabadin.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Row: Banda musical.

Valor total dos gastos com o Convite nº 141/2014 - R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecientos reais).

Homologação e presente licitação.
Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2014.
ANTONIO CANTELEMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONVITE Nº 142/2014
OBJETO: Contratação de banda musical para animação do Centro do Convivência dos Idosos Utercio Sabadin.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Row: Banda musical.

Valor total dos gastos com o Convite nº 142/2014 - R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecientos reais).

Homologação e presente licitação.
Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2014.
ANTONIO CANTELEMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONVITE Nº 143/2014
OBJETO: Contratação de banda musical para animação do Centro do Convivência dos Idosos Utercio Sabadin.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.